



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 158/2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a despesa que indica e dá outras providências.

RUI VALMIR BRAUVERS SPOTTI, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o evento "FESTA DO AGRICULTOR 2014", que se realizará nos dias 24 e 25 de maio do ano em curso em nosso Município, até o limite máximo de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da Presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 23 de maio de 2014.

RUI VALMIR BRAUVERS SPOTTI,
PREFEITO MUNICIPAL